



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

## **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 017/2024, que “Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso Fotográfico “Irati em Imagens” - X Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic e IX Concurso de Vídeo João Wasilewski, e dá outras providências.”**

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei destinado a autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder premiações ao Concurso Fotográfico “Irati em Imagens – X Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic” e “IX Concurso de Vídeo João Wasilewski”.

É o sucinto relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente projeto foi analisado em seus aspectos regimentais, legais e constitucionais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 53, I, prevê que a iniciativa de projetos de lei cabe ao Prefeito Municipal.

Como se pode notar, a finalidade do presente projeto é nitidamente cultural e visa viabilizar a premiação em moeda corrente para os melhores colocados do Concurso Fotográfico “Irati em Imagens – X Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic” e “IX Concurso de Vídeo João Wasilewski”.

Além disso, não é demais registrar que é competência do Município proporcionar aos seus cidadãos os meios de acesso à cultura (art. 8º, V; 149 e 168 da LOM).

Como destacado na proposição, as despesas relativas aos pagamentos das premiações do referido concurso, correrão por conta de dotação orçamentária já prevista no orçamento municipal do exercício de 2024.

Conforme a justificativa do proponente, *“O Projeto de Lei nº 017/2023, em tela, visa autorizar o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso Fotográfico “Irati em Imagens – X Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic” e “IX Concurso de Vídeo João Wasilewski”. O referido projeto já faz parte da programação anual de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico e está em sua 10ª edição Concurso Fotográfico e na sua 9ª edição do Concurso de Vídeo. A premiação servirá como incentivo aos participantes, e será realizada em dinheiro, conforme a categoria, e contemplará os primeiros, segundos e terceiros colocados classificados.”*

Diante do exposto, conclui-se que a proposição preenche os requisitos legais e constitucionais e está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 6 de maio de 2024.

**EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI**  
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)